

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2011

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o montante de recursos do Tesouro Nacional repassados aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o montante de recursos do Tesouro Nacional repassados aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI:

1. Qual foi o montante de recursos repassados pelo Tesouro Nacional aos bancos privados no âmbito do Programa de sustentação do Investimento – PSI?
2. Quanto foi pago ao BNDES pela sua remuneração como operador do referido Programa?
3. Quanto os bancos privados receberam por real emprestado no âmbito do referido Programa?

JUSTIFICATIVA

O economista Mansueto Almeida publicou, em seu blog, no último dia 25 de abril, artigo intitulado “*PSI: quanto os bancos privados receberam do Tesouro Nacional?*”, mostrando que o Tesouro Nacional incorre em dois custos para viabilizar o Programa de Sustentação do Investimento - PSI. De acordo com o economista,

primeiro há o custo financeiro representado pelo custo que o Tesouro paga para se endividar (SELIC) e repassar o recurso para o BNDES e/ou seus agentes financeiros (TJLP).

Segundo, há um custo orçamentário representado pelo custo de cobrir o serviço e o lucro dos bancos, pois a taxa de juros final para o tomador é fixada pelo governo e o Tesouro Nacional cobre o spread dos bancos (fixado em 3% aa).

Vale esclarecer que, nos repasses do BNDES, os bancos assumem o risco de crédito do cliente, que é cobrado na forma de spread sobre os juros do banco estatal. Portanto, o objetivo do presente requerimento é “levantar” o volume do subsídio orçamentário desse Programa.

Sala das Sessões, em de abril de 2011.

Senador ALVARO DIAS
LÍDER DO PSDB

(A)

D
2269/11



SENADO FEDERAL

Of. 1174/2011 - SF

Brasília, 11 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ALVARO DIAS**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 454, de 2011.

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Aviso nº 202/MF, de 08 de julho de 2011, do Ministro de Estado da Fazenda Interino, que encaminha informações solicitadas no Requerimento nº 454, de 2011, de sua autoria.

Atenciosamente,

Senador Ataídes Oliveira
No exercício da Primeira Secretária

AVISO nº 202 /MF

Brasília, 08 de JULHO de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício/nº 948 (SF), de 14.06.2011, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 454, de 2011, de autoria do Senhor Senador ÁLVARO DIAS, sobre “o montante de recursos do Tesouro Nacional repassados aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia da Nota nº 578/2011/COGER/STN, de 05.07.2011, com os esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,


NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

Anexo: 1/2

Recebido em 11/07/2011
Hora 10:20
Yuko Sasaki
Yuko Sasaki - Matr.: 229067
SGM




Salomão
AAP/GMF

L:\Asses\ade ris454-07/07/11

Em 5 de julho de 2011.

ASSUNTO: Informações sobre o montante de recursos do Tesouro Nacional repassados aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI). Requerimento de Informação (RI) nº 454/2011.

1. A Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Fazenda, por intermédio do Memorando nº 1.348/AAP/GM-MF, de 16 de junho de 2011, submete à apreciação desta Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o Requerimento de Informação (RI) nº 454/2011, que *"Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o montante de recursos do Tesouro Nacional repassados aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI"*.

2. Preliminarmente, cumpre informar que, em virtude da temática tratada na demanda, a matéria foi encaminhada para análise da Coordenação – Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional (COPEC), que gerou subsídios para a formulação da presente Nota.

3. A seguir, reproduzem-se os questionamentos contidos no referido RI nº 454/2011, acompanhados das respectivas respostas oriundas da área técnica competente:

1. Qual foi o montante de recursos repassados pelo Tesouro Nacional aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI?

"Inicialmente, cabe esclarecer que não há repasse direto de recursos a bancos privados no âmbito do PSI. A Lei nº 12.096/2009 autoriza que a União conceda subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao BNDES, no âmbito das operações ali descritas. A equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por este credenciados, ou da FINEP, conforme o caso."

2. Quanto foi pago ao BNDES pela sua remuneração como operador do referido Programa?

"Inicialmente, cabe esclarecer que não há qualquer remuneração ao BNDES como operador do referido Programa. No caso do PSI, conforme definido na Lei nº 12.096/2009, a União é autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao BNDES, no âmbito das operações ali referidas. A equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por este credenciados, ou da FINEP, conforme o caso. Por meio de Portarias

08/07/11 10:20

(atualmente, Portaria MF nº 87/2011), o Ministério da Fazenda definiu o percentual correspondente a essa remuneração, o qual varia, na maioria dos casos, de até 2,7% a.a. a até 4% a.a. para o BNDES, em operações diretas, e de até 1% a.a. para o BNDES acrescido de até 3% a.a. para os agentes financeiros credenciados, em operações indiretas. Esses percentuais variam conforme a linha de financiamento e o porte da empresa/empresário, e estão explicitados no anexo da referida Portaria.”

3. Quanto os bancos privados receberam por real emprestado no âmbito do referido Programa?

“Não há repasse direto de recursos a bancos privados no âmbito do PSI. A atuação do Tesouro Nacional se restringe à concessão de subvenção econômica ao BNDES.”

4. São essas, portanto, as respostas aos itens de questionamento constantes do RI nº 454/2011.

À consideração superior.



LUIS VALLADÃO

Analista de Finanças e Controle



ÉRIDE M. B. BOMTEMPO

Coordenadora da COGER

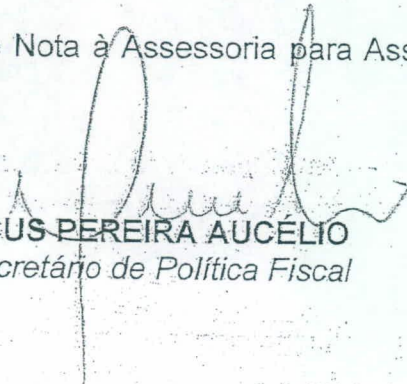
De acordo. À deliberação do Sr. Subsecretário de Política Fiscal do Tesouro Nacional.



MÁRCIO LEÃO COELHO

Coordenador-Geral da COGER

Aprovo. Encaminhe-se a presente Nota à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Sr. Ministro.



MARCUS PEREIRA AUCÉLIO

Subsecretário de Política Fiscal